



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Dailson Nunis
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Dailson Nunis
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Fabricio Miguel Correa
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001-002/006-007 - PMR, realizadas no dia **22/12/2016**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER FINAL DA PERÍCIA MÉDICA
10884-7	Arthur Emilio Vieira Leite de Figueiredo	Médico Endocrinologista	Apto
10889-8	Mariela Teodoro de Mello	Médico Hematologista	Apta
05303-1	Marta Ribeiro de Araújo	Assistente de Apoio à Gestão	Apta

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que **o pregão em epígrafe foi revogado**, conforme justificativa fundamentada no processo. Objeto: ***contratação de serviços de retirada de detritos de fossa séptica, desentupimento de canos e limpeza de caixa de gordura, para atender as Secretarias deste Município***, conforme edital e seus anexos. Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT., Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (66) 3411-5739. Publique-se, no Diário Oficial do Município e no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 22 de dezembro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 489/2016, emitido e subscrito pelo **DR. DAÍLSON NUNES**, Procurador Geral do Município, que autoriza à modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **VERDE AVIATION LTDA**, situada PC Capitão Frazão, S/N, Aeroporto Internacional Santa Genoveva, Goiânia-GO, CNPJ: **24.290.442/0002-69**

OBJETO: Concessão mediante Dispensa de Licitação para instalação no interior do Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco um Posto de Abastecimento Bandeirado, conforme anexo.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial da União (DOU)** e no jornal de circulação local **Diário de Cuiabá**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de dezembro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

DAÍLSON NUNES
Procurador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO 56 /2016

DE: COMISSÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA SEMED

À: ASSESSORIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES A DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFª DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA 2017 – 2018

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2016.

A Comissão de Gestão Democrática da SEMED, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Edital 001/2016, encaminha para publicação o nome da candidata eleita a direção da Escola Municipal do Campo Profª Dersi Rodrigues de para o biênio 2017 – 2018.

Atenciosamente,

01	Valeska Lucas Filgueira	EMR Profª Dersi Rodrigues de Almeida
----	-------------------------	--------------------------------------

COMISSÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA SEMED / 2016

Elson Lemos Dos Santos
ADESMUR/Ensino Fundamental

Andreia Cristina Santiago Carvalho
Departamento De Formação Profissional

Adevaldo Rodrigues de Carvalho
ADESMUR

Eliane Cristina Ramos R.
Departamento de Gestão Escolar

Rubens de Oliveira Paulo
SISPMUR

Vanuza Santana Pereira
Departamento de Gestão de Ensino
Fundamental

Vânia Sirilo de Rezende Sousa
CONSEB

Teina Nascimento Lopes
Departamento de Formação Profissional



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 051/2016

Resolve redesignar os contratos celebrados pela CODER, relacionados abaixo, como segue.

Os senhores **CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA** e **OURISMAR PEREIRA DA SILVA**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar o Sr. **Milton Dota Júnior**, para fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
061/2016	MARIA EVA DOS SANTOS CARVALHO - ME	03/11/2016 a 02/11/2017
062/2016	R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME	25/11/2016 a 24/11/2017

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 05 de dezembro de 2016.

CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA
Diretor Presidente

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Dra. KENI MARLOVA FORGIARINI
Assessora Jurídica



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 654 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o requerimento da servidora Orceleide Maria de Souza solicitando 30 dias de licença-prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio para a **SRA. ORCELEIDE MARIA DE SOUZA**, na função de ASSISTENTE DO LEGISLATIVO I, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, a serem usufruídas no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 655 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para a **SRA. MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM**, na função de AGENTE ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2016, a serem usufruídas no período de 01 a **20 de dezembro de 2016**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 21 a 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 656 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0111/2016/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 19 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Daiana Amâncio Decusati, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** o seguinte contrato:

Contrato	Razão Social
046/2016	Print 7 Comércio de Cartuchos e Impressões Ltda.-ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de dezembro de 2016**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de dezembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 657 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando os festejos Natalinos e de Ano Novo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades desta Casa de Leis no período de 23 a 30 de dezembro de 2016, em virtude do recesso coletivo de fim de ano.

Artigo 2º - Todos os servidores desta Casa deverão concluir suas atividades correlatas ao ano de 2016 antes do recesso, não havendo tempo hábil para tal fim, o mesmo deverá comparecer durante o período de recesso para complementá-las sem a obrigatoriedade de cumprimento de horário e do registro de ponto digital biométrico, sendo que as horas trabalhadas não serão objeto de computação como horas extras ou excedentes.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de dezembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO